



JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 29 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Hospital Cassiano Campolina, haja vista o compromisso desta signatária em apoiar as ações de saúde prestadas pela mencionada entidade à nossa comunidade.

Atenciosamente,

Sarah Magda Baêta Morais Andrade
Vereadora



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, sub unidade **02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA"**, no valor de R\$46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – Parceria - Hospital Cassiano Campolina

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais

Total R\$ 46.493,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

**Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$ 46.493,02
(quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)**

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em xxx de outubro de 2025.

Sarah Magda Baéta Moraes Andrade
Vereadora



JUSTIFICATIVA

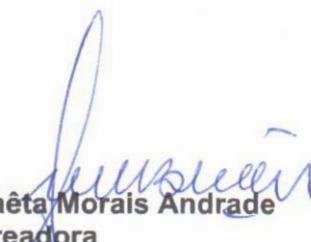
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 30 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos (Apadeq), haja vista a dimensão do trabalho que vem sendo realizado por tão importante instituição em nossa comunidade.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baêta Morais Andrade
Vereadora



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, sub unidade **02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - APAEQ VALE DA LUZ"**, no valor de R\$12.246,51 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – **Parceria - APAEQ Vale da Luz**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$12.246,51

Total R\$12.246,51 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$12.246,51 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.


Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora



JUSTIFICATIVA

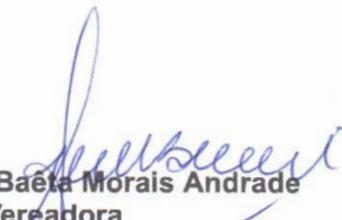
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 31 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas (APAE/ERM), haja vista a dimensão do trabalho que vem sendo realizado por tão importante instituição em nossa comunidade.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.007 - Secretaria Municipal de Saúde**, sub unidade **02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ERM"**, no valor de R\$12.246,51 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – **Parceria - APAE/ERM**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$12.246,51

Total R\$12.246,51 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

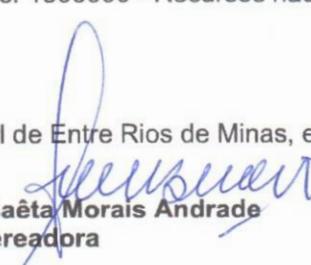
Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$12.246,51 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.


Sarah Magda Baêta Morais Andrade
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 32 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de possibilitar a aquisição de um fogão industrial para ser utilizado nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baêta Morais Andrade
Vereadora



EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

“Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona”.

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sub. unidade 02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **“AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL”**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.009 — **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Sub. Unidade — **02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.

Função: — 08 - Assistência Social

Sub. Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa - 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.

Projeto: 1.XXX - Aquisição de Fogão Industrial

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$2.000,00

Total R\$2.000,00 (dois mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - xxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

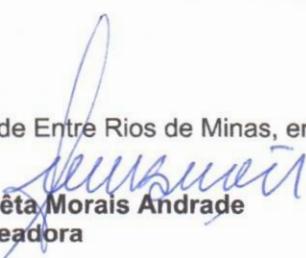
Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS .. R\$2.000,00 (dois mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.


Sarah Magda Baêta Moraes Andrade
Vereadora



JUSTIFICATIVA

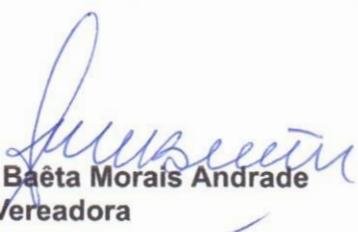
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 33 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de promover a construção da praça da bíblia, localizada no bairro centro, próximo a rodoviária municipal.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baêta Morais Andrade
Vereadora



EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sub. unidade 02.010.001 - Departamento de Gestão e Fiscalização Meio Ambiente**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA"**, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - **02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**

Sub. Unidade — **02.010.001 - Departamento de Gestão e Fiscalização Meio Ambiente**

Função: — 15 - Urbanismo

Sub. Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa - 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos.

Projeto: 1.XXX - **Construção da Praça da Bíblia**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$15.000,00

Total ... R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - xxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto — 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento — 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.

Sarah Magda Baêta Moraes Andrade
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 34 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas, haja vista a dimensão do trabalho que vem sendo realizado por tão importante instituição em nossa comunidade.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baeta Morais Andrade
Vereadora



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto de 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sub unidade 02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS"**, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.011 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa - 0002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – **Parceria - Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$3.000,00

Total R\$3.000,00 (três mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$3.000,00 (três mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.


Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

JUSTIFICATIVA

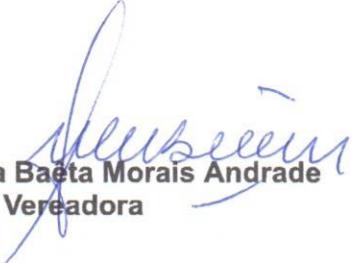
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. a Emenda Individual Impositiva nº 35 ao Projeto de Lei que estabelece o Orçamento para 2026.

Este subscrevente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a presente Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 56/2025.

Destaca-se que a presente emenda serve ao intuito de apoiar a Paróquia Nossa Senhora das Brotas a aquisição de madeira para manutenção/reforma dos contrapesos do sino da Igreja Matriz Nossa Senhora das Brotas.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baeta Morais Andrade
Vereadora



EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO ORÇAMENTO 2026
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Inclui na redação do Projeto de Lei nº 56/2025 a Emenda Impositiva que menciona".

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe a seguinte EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 56, de 29 de agosto 2025:

Art. 1º - Fica modificada parcialmente a unidade **02.011 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, sub unidade **02.011.004 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**, para inclusão da ação com a seguinte denominação **"PARCERIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS BROTAIS"**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), na seguinte forma, cuja execução é obrigatória:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.011 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.004 - **Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural

Programa - 0002 - Encargos Especiais

Operações especiais – 0.XXXX – **Parceria - Paróquia Nossa Senhora das Brotas**

Elemento – 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais R\$2.000,00

Total R\$2.000,00 (dois mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha xxxxxxx

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do valor mencionado no Art. 1º desta Emenda Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005 — Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade — 02.005.001— Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 - Reservas

Sub Função: 999 — Reservas

Programa - 9999 — Reserva de Contingência

Projeto – 9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Elemento – 9.9.99.99.99 — Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..R\$2.000,00 (dois mil reais)

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 10082

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025.


Sarah Magda Baeta Morais Andrade
Vereadora